



PROJETO DE LEI N. _____ DE 2022

Dispõe sobre o atendimento psicológico prioritário aos profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida prioridade aos professores e demais profissionais da educação da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado e Roraima, na marcação de consultas para acompanhamento psicológico.

Parágrafo único. A prioridade prevista no caput deve ser compatibilizada, em igualdade de condições, com as demais preferências legais, em especial com a de idosos, gestantes e pessoas com deficiência, respeitado o Protocolo de Classificação de risco.

Art. 2º No processo de agendamento da consulta para acompanhamento psicológico, deverá ser comprovada a condição de professor ou profissional da educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar suporte a saúde mental dos profissionais da área de educação, importante categoria do Estado. A violência, o contato com o mundo das drogas, a carência socioeconômica dos alunos são questões muito graves e excessivamente complexas para serem resolvidas em sala de aula. Porém, não há como separar a realidade dos alunos das situações de aprendizagem, mas é possível oferecer aos professores um maior preparo para lidar com tais questões.

Por causa das condições precárias de trabalho, deparamos com professores que desenvolvem diversos problemas, como síndrome do pânico, síndrome de Burnout, estresse, doenças psicossomáticas, desmotivação, insatisfação, sofrimento psíquico, depressão e outros.

Por sua natureza, a profissão do professor é uma ocupação estressante. Portanto, ao lidar com situações adversas, ele pode se sentir despreparado, impotente e desestimulado. Os professores precisam manter constantemente o controle sobre a sala. Este é um desafio constante. Eles não possuem limites claros de horário de trabalho. Boa parte do seu trabalho é levado para casa, o que torna difícil desligar-se no fim do dia.

Por tais razões, é imprescindível que estes profissionais tenham suporte psicológico e psiquiátrico, para que possam enfrentar as dificuldades do dia a dia de sua profissão, e assim dando maior retorno aos alunos e a toda a sociedade através da educação.

Desta forma, é importante que o Estado tome medidas preventivas quanto à sanidade mental de seus servidores, de modo a preservar a preservá-los, assim como, seus familiares, e toda a sociedade que precisa dos serviços estatais e para dar uma contribuição a nossa sociedade Roraimense que apresento o presente projeto de lei.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual